



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.729/2022, de 01/04/2022 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no orçamento vigente, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), conforme descrição abaixo:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### UNIDADE 03 – CONVÊNIOS ESTADO

##### PROJ/ATIVIDADE: 2.215 – IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS – PARCELA ÚNICA

(417) 3.1.90.11.00.00.00.00.4011 – VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 31.000,00
(411) 3.3.90.30.00.00.00.00.4011 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
(409) 3.3.90.39.00.00.00.00.4011 – OUT. SERV. TERC. PJ	R\$ 5.000,00
(410) 4.4.90.52.00.00.00.00.4011 – EQUIP. E MATERIAL PERM.	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### UNIDADE 03 – CONVÊNIOS ESTADO

##### PROJ/ATIVIDADE: 2.216 – PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +

(416) 3.1.90.11.00.00.00.00.4050 – VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 25.000,00
(414) 3.3.90.30.00.00.00.00.4050 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
(412) 3.3.90.39.00.00.00.00.4050 – OUT. SERV. TERC. PJ	R\$ 5.000,00
(415) 4.4.90.51.00.00.00.00.4050 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
(413) 4.4.90.52.00.00.00.00.4050 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes:





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

- a) O valor do recurso proveniente do Convênio firmado com o Estado (Portaria SES nº 649/2021), referente ao Programa Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- b) O valor do recurso proveniente do Convênio firmado com o Estado (Portaria SES/RS nº 635/2021 e Decreto nº 56.062/21), referente ao Programa de Implantação da Rede Bem Cuidar RS (PIAPS), no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 01 DE ABRIL DE 2022.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.**

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 01/04/22 a 16/04/22  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
*Darlin Pires Azeite*  
Secretaria da Administração

